



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO-RS

INDICAÇÃO nº 018.10/2025

AUTORIA: Vereador Cleto Luis Casanova- PL

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE:

Ao

Poder Executivo:

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante Vossa Excelência e demais Pares apresentar a seguinte Indicação:

Instalação e Demarcação de Vagas de Estacionamento para Idosos e Pessoas com Deficiência no Município de Progresso. Que o setor competente providencie a instalação, criação e adequada sinalização de vagas de estacionamento destinadas a pessoas idosas e a pessoas com deficiência física, tanto em vias públicas quanto nas repartições públicas e instituições financeiras localizadas no município de Progresso, em conformidade com a legislação vigente.

Justificativa

A presente indicação tem como finalidade promover a acessibilidade, garantindo condições adequadas de mobilidade e o pleno exercício dos direitos assegurados às pessoas idosas e às pessoas com deficiência física. Esses cidadãos possuem previsão legal de uso de vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados de uso coletivo, sendo fundamentais que tais direitos sejam respeitados por órgãos públicos, instituições e pela comunidade em geral.

O **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, em seu artigo 47, determina:

Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

Assim, torna-se imprescindível que as vagas sejam implementadas com **sinalização horizontal e vertical adequada**, seguindo as normas legais e técnicas, e sejam posicionadas em locais que garantam **fácil acesso**, reduzindo deslocamentos e promovendo a autonomia daqueles que possuem mobilidade reduzida.

Além disso, é essencial que todos os estacionamentos do município mantenham **condições apropriadas de acessibilidade**, de modo a assegurar segurança, inclusão, respeito e dignidade às pessoas idosas e às pessoas com deficiência.

Diante do exposto, solicito a análise e as providências necessárias para a efetiva implantação e demarcação das referidas vagas.

Plenário Ademir Luiz Caumo, 11 de novembro de 2025.

Ver. Cleto Luis Casanova- PL